

PORTARIA Nº 3.468/SIA, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Plataforma de Curimã 1 PCR-1 (9PSQ).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.053300/2018-74,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: PLATAFORMA DE CURIMÃ 1 PCR-1 (9PSQ);
 - II Indicativo de chamada: PS3737;
 - III Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma fixa de produção de óleo e gás habitada;
 - IV Unidade da Federação: CE;
 - V Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Ceará;
 - VI Posição geográfica: 03° 05' 27" S / 038° 47' 33" W;
 - VII Altitude em relação ao nível do mar: 40,16 metros;
 - VIII Resistência do pavimento: 6.000 quilogramas;
 - IX Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
- X Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - XI Classe: 2;
 - XII Categoria: H2; e
 - XIII Sistema de combustível homologado: Não possui.
 - Art. 2º A homologação tem validade até 30 de setembro de 2019.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO